**Requerimento de Averbação de Retificação de Área com Certificação do INCRA - art. 176 e art. 213 da Lei 6.015/73 com as alterações da Lei 13.838/2019 e Medida Provisória nº 910 de 10 de dezembro de 2019.**

*Nome e qualificação dos requerentes (incluindo condôminos, cônjuges e usufrutuário) e o responsável técnico (qualificação completa).*

DADOS NECESSÁRIOS PARA QUALIFICAÇÃO:

I - **Pessoa Física:** nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e lugar de domicílio, menção ao número do CPF e de documento de identidade, ainda com a indicação, se casado, da data, do regime de bens adotado, e ao nome do cônjuge, com sua qualificação completa;

II - **Pessoa Jurídica:** nome, endereço e lugar da sede, número do CNPJ, menção ao registro mercantil ou civil das pessoas jurídicas e indicação da representação de participante que seja pessoa jurídica, ainda com os dados constantes no item I acima, no que couber, em relação à pessoa natural representante;

III - **Procurador:** nome e qualificação completa de procurador (dados constantes no item I acima), com menção à data, ao livro, à folha e à serventia em que tenha sido lavrado o instrumento público de procuração e, se houver, de substabelecimento. (anexar no processo à via do instrumento de procuração);

IV - **Representante ou inventariante:** nome e qualificação completa (dados constantes no item I acima), anexar o alvará de autorização judicial, termo de inventariante ou documento equivalente no que couber.

Vem apresentar certificação do INCRA, para a averbação à margem da matrícula, nos exatos termos do art. 176, § 3º e 4º, bem como o art. 213 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória nº 910/2019, nos seguintes termos:

1) Os requerentes são únicos proprietários do imóvel denominado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uberlândia – MG, regularmente inscrito no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

2) O imóvel de acordo com a matrícula/transcrição possui a área de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e, tal como descrita na inscrição tabular permite a perfeita indicação de localização geográfica do imóvel, conforme verificado e declarado pelo profissional técnico e pelo proprietário (s).

3) Os requerentes e o profissional técnico **DECLARAM**, **SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL**, que:

1. A área apurada resulta da medição intramuros, isto é, está dentro das divisas confrontantes constantes do imóvel registrado na matrícula/transcrição nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que após a medição foi constatado ter uma área de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não havendo nenhuma anexação ou desanexação de áreas, **tendo sido respeitado o direito de terceiros confrontantes**;
2. Não havendo alteração das divisas perimetrais do imóvel registrado e objeto da presente certificação do INCRA e nenhuma investida em área de propriedade ou posse alheia;
3. O atendimento ao presente requerimento não implicará em usurpação de terras devolutas, públicas ou privadas, nem servirá para encobrir institutos como compra e venda, doação, divisão, desmembramento, fusão, etc.
4. Que a área retificada, não abrange área anteriormente transcrita ou matriculada quer de sua propriedade, quer de outrem;
5. Que não houve e não há nenhum litígio com qualquer um dos confrontantes do imóvel;
6. Não existem outros proprietários titulares de direito ou ainda possuidores de terrenos vizinhos e confrontantes com a propriedade ora certificada, senão os constantes da declaração/ histórico de confrontantes que constaram na planta e memorial descritivo anexados;
7. Optaram pelo procedimento administrativo de inserção das medidas perimetrais inexistindo qualquer ação judicial, em curso ou já julgada, com o mesmo objeto ou conexa ao presente requerimento;
8. Que todas as informações apresentadas com o presente requerimento e demais peças que compõem o presente procedimento de certificação são a expressão da verdade;
9. Que a indicação completa e exata dos proprietários e confrontantes dos imóveis é de responsabilidade exclusiva dos requerentes e do profissional que elaborou a planta e memorial descritivo anexo, que todos têm o conhecimento do prescrito no art. 213, § 14, que diz:

*“Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que elaborou pelos prejuízos causados independente de sanções disciplinares e penais.”*

4) O responsável técnico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CREA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA ainda, sob as penas da lei, que:

a) Efetuou pessoalmente o levantamento da área;

b) Que a identificação do perímetro e das confrontações são os apresentados na planta e memorial descritivo CERTIFICADO pelo INCRA;

c) O levantamento topográfico foi efetuado acompanhando as divisas do imóvel que são claras e respeitadas há muitos anos. O imóvel é todo fechado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (constar como é o fechamento e as divisas. Ex: cercas de arame)

5) **DECLARAM**, ainda que, a leitura da inscrição tabular constante da matrícula/transcrição viabilizou a localização da poligonal, cujos limites foram respeitados na elaboração da planta e do memorial descritivo tal como certificado pelo INCRA.

6) **DECLARAM**, o proprietário e o profissional técnico, **sob pena de responsabilidade civil e criminal**, que foram respeitados os limites e confrontações, dispensando-se, assim, a declaração de reconhecimento de limites dos confinantes, nos termos dos art. 176, §3º, 4º e 13, e art. 213, § 17 da Lei 6.015/73.

Considerando todo o exposto e a documentação anexada ao presente é necessário que compatibilize a área física do imóvel com a constante na matrícula a teor do que dispõe o artigo 176, da lei 6.015/73.

Considerando o exposto, DECLARAM O HISTÓRICO DA MATRÍCULA CERTIFICADA, bem como os ÚNICOS E EXCLUSIVOS CONFRONTANTES. Conforme abaixo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Inscrição Tabular (confrontante descrito na matrícula)  | Confinante Atual | Matrícula/Posse |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

DECLARAM, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações mencionadas no presente requerimento e demais documentos anexados que identificam o imóvel contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional fixada pelo INCRA, NÃO HAVENDO QUALQUER LITÍGIO ENTRE O(S) REQUERENTE(S) E SEU(S) CONFRONTANTE(S).

Nestes termos requerem:

1. A identificação do imóvel ao sistema geodésico brasileiro com a certificação posicional certificada pelo INCRA do imóvel matriculado sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, deferindo-se, conseqüentemente, o encerramento de predita matrícula.
2. Todas as averbações/registros que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente.

(Se necessário, acrescentar solicitação para averbação dos documentos pessoais, estado civil, CAR)

Uberlândia – MG, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_